



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/90.

Dispõe sobre aprovação de Contas do  
Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovada as prestações de Contas do Ex-Pre-  
feito Galbê Maia, referente aos exercícios de 1983 a 1988.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1990.

Maria da Glória Borges da Silva  
Maria da Glória Borges da Silva  
- Presidente -

---

Edimilson Estevam da Silva  
- 1º Secretário -